



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 007-PP/2015

No dia vinte de Maio de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baião, localizada na Praça Santo Antônio, nº 199, bairro Centro, Município de Baião, Estado do Pará, foram registradas nesta Ata, as quantidades e os preços dos licitantes vencedores do **Pregão Presencial de Registro de Preço de nº 007/2015**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, destinados a Prefeitura Municipal de Baião, suas Secretarias e os Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente**, sendo estes os itens, com seus respectivos vencedores e preços:

1. Ficam registrados para os itens abaixo especificados os seguintes preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FRAZÃO E SILVA LTDA -ME	01	GASOLINA COMUM	50.000,00	LITRO	R\$ 3,65	R\$ 182.500,00
	02	ÓLEO DIESEL COMUM	240.000,00	LITRO	R\$ 3,15	R\$ 756.000,00
	03	ÓLEO DIESEL S 10	45.000,00	LITRO	R\$ 3,25	R\$ 146.250,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FRAZÃO E SILVA LTDA -ME	01	GASOLINA COMUM	29.900,00	LITRO	R\$ 3,65	R\$ 109.135,00
	03	ÓLEO DIESEL S 10	98.000,00	LITRO	R\$ 3,25	R\$ 318.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FRAZÃO E SILVA LTDA -ME	01	GASOLINA COMUM	80.000,00	LITRO	R\$ 3,65	R\$ 292.000,00
	02	ÓLEO DIESEL COMUM	60.000,00	LITRO	R\$ 3,15	R\$ 189.000,00
	03	ÓLEO DIESEL S 10	10.000,00	LITRO	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FRAZÃO E SILVA LTDA -ME	01	GASOLINA COMUM	10.000,00	LITRO	R\$ 3,65	R\$ 36.500,00
	03	ÓLEO DIESEL S 10	15.630,00	LITRO	R\$ 3,25	R\$ 50.797,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
FRAZÃO E SILVA LTDA -ME	01	GASOLINA COMUM	2.500,00	LITRO	R\$ 3,65	R\$ 9.125,00

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Município de Baião – Prefeitura Municipal** e como órgãos participantes os **Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente**.



2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.5 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.6 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos.

2.1.1.7 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o Município de Baião – Prefeitura Municipal e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;



2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação na imprensa oficial.

4. CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

4.1. A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) será processada e gerenciada pelo órgão interessado, sendo sempre respeitados os quantitativos máximos e o ordem de classificação, devendo esta ocorrer respeitando as regras estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não assinar o contrato, a ordem de fornecimento ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados de sua convocação, a Administração convocará o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos às penalidades cabíveis.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1.Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta do órgão gestor da Ata de Registro de Preço, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

5.2.As aquisições por órgãos ou entidades “não participantes” não poderão exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão Presencial nº. 007/2015 e seus anexos, além das disposições constantes da proposta



apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta ATA, no que não o contrarie.

7. DO FORO

7.1.As dúvidas decorrentes da presente Ata, serão dirimidas no Foro da Comarca de Baião/Pará, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Baião, 10 de Junho de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2- _____